



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**RECOMENDAÇÃO CR Nº 71/2020**

*Divulga procedimentos referentes à transcrição de depoimentos e demais atos praticados em ata de audiência.*

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º-A, da [Portaria GP/CR nº 04/2020](#), em seu § 1º, que preconiza que as audiências que envolvam colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, sem prejuízo da transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 851, da [CLT](#), “caput”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 828, da [CLT](#), em seu Parágrafo Único;

CONSIDERANDO, ainda, a celeridade na entrega da prestação jurisdicional pelos Juízos e Tribunais do Trabalho, celeridade essa que restaria prejudicada ao assistir cada filmagem antes do julgamento respectivo;

**RECOMENDA**

Aos Excelentíssimos Senhores Magistrados de 1º Grau que transcrevam os depoimentos e demais atos praticados na ata de audiência, restando facultada a transcrição resumida desde que constem, de forma fidedigna, todos os elementos necessários à formação do convencimento do julgador.

Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e divulgue-se.

São Paulo, 3 de novembro de 2020.

SERGIO PINTO MARTINS  
Corregedor Regional